



## **GRAVIDEZ INDESEJADA: POR QUÊ?**

Lei nº 2848 art. 128 não pune o aborto se não há outro meio de salvar a vida da gestante, se é uma gravidez resultante de estupro ou quando é certeza que o bebê vá nascer anencefálico. Três exceções para que a mulher não seja criminalizada e sabemos que mesmo não se enquadrando em tais perfis, muitas persistem em correr esse risco.

Segundo a OMS, a cada ano acontecem 20 milhões de abortos inseguros no mundo. As que se sujeitam a tal procedimento são aquelas com pouca condição e acesso à assistência médica. Essa é uma questão de saúde pública e, se fosse tratada como tal, inúmeras mortes seriam evitadas.

Apesar de o aborto inseguro ser, na maioria das vezes, realizado pelas pobres e periféricas, a gravidez indesejada ocorre em qualquer classe social, faixa etária e dentro de qualquer religião. Uma pesquisa feita pela UnB mostra que entre 71 e 90% das mulheres que interrompem a gravidez, clandestinamente, utilizavam métodos contraceptivos regularmente, apontando que estes então, falham.

Enquanto a descriminalização do aborto não acontece, que ao menos a falta de informação deixe de ser um problema. Que se aplique educação sexual obrigatória nas escolas. Que o modo de usar os métodos contraceptivos seja divulgado na mídia e que o governo passe a disponibilizar assistentes sociais nos postinhos de saúde.

Júlia Almeida  
2º ano / Itajaí  
2018